***LEI Nº 4894, DE 09 DE ABRIL DE 2014.***

***Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros a entidade que menciona e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, no valor de R$ 96.656,60 (noventa e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 01.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 01.12.03 | FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA |  |
| 08.845.0000.0.024 | Apoio a Entidades de Assistência Social a Criança e ao Adolescente – DIR – FIA |  |
| 335041 | Contribuições(1233) | 38.812,80 |
| 445041 | Contribuições(1028) | 57.843,80 |
|  | Total | 96.656,60 |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Prefeito Municipal Chefe de Gabinete